



CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ E A EMPRESA TATIANA DE SOUZA INFORMATICA - ME.

Pelo presente instrumento, firmado entre a **CAMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ**, Estado de São Paulo, sita à Rua Martins Coelho, N.º 96, CNPJ N.º 00.604.081/0001-39, neste ato representado pelo seu Presidente, O Sr. **CLAUDIO SOUSA DOS SANTOS**, portador do RG. N.º 21.527.593-7 e do CPF N.º 273.176.278-01, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **TATIANA DE SOUZA INFORMÁTICA - ME**, situada à Rua 10 de Abril nº 53 – Centro – Juquiá/SP, inscrita no CNPJ sob nº. 10.273.326/0001-46, Inscrição Estadual nº 409.070.539.112 e inscrição municipal nº 4244, neste ato representada pela Sr.ª. **Tatiana de Souza**, portadora do CPF nº. 327.183.838-01 e RG nº 28.579.102-3, doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e acertado o presente termo aditivo ao contrato nº 03/2013 de prestação de serviços técnicos especializados, firmado em 01 de Março de 2013, ao qual se subordinam as partes, e regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - Fica Prorrogado o Contrato supra citado por 12 (doze) meses a partir de 01 de Março de 2015. O valor do presente contrato passa ser de **R\$ 7.907,88** (Sete mil, novecentos e sete reais e oitenta e oito centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de **R\$ 658,99** (seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos), reajustado em **3,84%** (três inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) de acordo com o IGP-M dos últimos 12 meses, conforme cláusula 8ª do contrato original. O pagamento dos serviços, objeto deste contrato, será efetuado todo dia 05 (cinco) de cada mês através de emissão de NF e Boleto Bancário emitido pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA 2ª – O objetivo do presente termo aditivo é a prestação de serviços de conexão à rede de internet banda larga por rede de transporte via rádio, conforme cláusula 1ª do contrato original.

CLÁUSULA 3ª - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Juquiá/SP, 02 de março de 2015.

Câmara Municipal de Juquiá
Contratante

Tatiana de Souza Informática - ME
Contratada

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

Telefax: (0xx13) 3844-1552 / 3844-1354 / 3844-1746

E-mail: camarajuquia@juquianet.com.br

Home Page: www.camarajuquia.sp.gov.br

Rua Martins Coelho, 96 – Centro – CEP 11800-000 – JUQUIÁ – SÃO PAULO